

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS), PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, tendo em vista a Lei Municipal Nº 533/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que autoriza a contratação temporária de professores, mediante processo seletivo simplificado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e Lei Estadual nº 6.915/1997, de 11 de abril de 1997, Lei nº 11.928, de 08 de maio de 2023, com fulcro na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, de acordo com as normas instituídas neste Edital e conforme especificações constantes nos Quadros de Vagas, Anexos I, II, III e IV, para atuarem no suprimento de carências do sistema público de Ensino Municipal da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, a critério da Administração Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária de Professores**, para o exercício, conforme especificações constantes nos Quadros de Vagas, **Anexos I, II, III e IV** deste Edital, será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores. A realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria da Secretária Municipal da Educação e destina-se a pessoas candidatas que preencherem os requisitos legais e cumprirem as regras editalícias obrigatórias.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, tem por objetivo a contratação temporária de professores para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária, prevista no art. 1.º, da Lei nº 533, de 20 de fevereiro de 2026.

1.3 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.riachao.ma.gov.br.

1.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição no sistema. Os candidatos que desejarem concorrer por uma das cotas deverá optar somente por uma.

1.5 Os candidatos com vínculo ativo, qualquer que seja a função, nos termos desta Lei, só poderão concorrer ao presente Certame, considerando a compatibilidade de carga

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

horária e a limitação de no máximo dois vínculos laborais com a administração pública, qualquer que seja.

1.6 No Resultado Preliminar não constará o nome dos candidatos desclassificados, os quais poderão ter conhecimento ao motivo de desclassificação, via login e senha pessoal, no site <http://empregamais.br/riachao> e poderão interpor recursos nos termos previsto neste Edital.

1.7 Após a Fase de Recursos, será divulgado o Resultado Final com o nome dos classificados, em ordem decrescente de pontuação, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Riachão e no Diário Oficial da FAMEM, e a Homologação será publicada no Diário Oficial da FAMEM, de acordo com o Cronograma de Atividades, Anexo XIII. O Resultado Final, após as análises dos recursos, poderá ser diferente do Resultado Preliminar, tendo em vista as revisões, após a interposição de recursos.

1.8 Será de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação do Resultado Preliminar, a Fase de Recursos e Resultado Final, bem como todos os Atos, Avisos, Comunicados, Convocações e outras informações pertinentes a este Edital, no site : <http://empregamais.br/riachao>

1.9 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos no Anexo II, deste Edital.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.11 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no site <http://empregamais.br/riachao> e anexar os documentos comprobatórios nos termos deste Edital.

1.12 A convocação dos candidato dar-se-á no site da Prefeitura Municipal de Riachão e/ou pelo e-mail pessoal e/ou por WhatsApp e/ou por número do celular, informados no ato da inscrição e deverá manter os dados dos contatos atualizados junto ao órgão no sistema de seletivos.

1.13 Não serão aceitas inscrições extemporâneas; via postal, fax ou por qualquer outro meio divergente do que consta no presente Edital.

1.14 No ato da inscrição no Sistema, após completar o processo de inscrição no Certame em pauta, o Sistema gerará um comprovante da inscrição do candidato.

1.15 Caso haja, desistência de um candidato classificado e convocado, será observado o Resultado Final homologado de classificação para convocar o candidato subsequente, classificado.

1.16 O candidato classificado e convocado poderá desistir do Edital, mediante assinatura do Termo de Desistência, Anexo IX, deste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1.17 Será considerado, também, desistente o candidato convocado, que não se apresentar para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias uteis.

1.18 Os candidatos que marcarem, na ficha de inscrição, a opção a cota destinada à pessoa com deficiência e deixarem de anexar o Laudo Médico, concorrerão somente na ampla concorrência.

1.19 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os campos, na ficha de inscrição, inclusive o campo CARGO e LOCALIDADE para o qual pretende pleitear uma vaga.

1.20 É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas, na ficha de inscrição, para concorrer a vaga deste processo seletivo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e desclassificatório e constará de Avaliação Curricular e Experiência Profissional, de responsabilidade da **RGN CONSULTORIA LTDA** conforme estabelecido nos quadros de atribuição de pontos, no Anexo III, deste Edital.

2.2 Serão considerados inscritos os candidatos que comprovarem os documentos obrigatórios (item 3.2), os Requisitos Básicos necessários, conforme o Anexo II, deste Edital.

2.3 A aprovação dos candidatos, dentro do número de vagas, neste processo seletivo, não implica a obrigatoriedade de contratação, o que acontecerá mediante a permanência da existência de vaga temporária, conforme art. 2.º, da Lei nº 533, de 20 de fevereiro de 2026.

2.4 O Cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo XIII.

2.5 As datas e os períodos estabelecidos, no cronograma, são passíveis de alteração, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, previamente publicados no site da Prefeitura Municipal de Riachão / MA.

2.6 A Descrição Sintética das atividades específicas das especialidades disponíveis, neste Edital, consta no Anexo V.

2.7 A lotação do profissional contratado será efetuada conforme o interesse da Administração Pública, obedecendo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das **00:00 hora do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 23h e 59 min do dia 28 de fevereiro de 2026**, exclusivamente no site <http://empregamais.com.br/riachao>

3.2 Documentos Obrigatórios para inscrição:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3.2.1 Documento de identificação (apresentar frente e verso) - Serão aceitos como Documento de Identificação, os seguintes documentos com foto:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.);
- d) Passaportes;
- e) Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade;
- f) Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo que contém foto).

3.2.2 Comprovantes dos Requisitos Básicos - de acordo com o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II, deste Edital;

3.3 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição e anexar, obrigatoriamente, digitalizados em formato PDF, cópia dos documentos de exigência obrigatória, listados no item 3.2 alíneas “a” e “b” e anexar, e comprovação de experiência profissional, no sistema de inscrição para pontuação na Avaliação Curricular, em observância ao Quadro de Atribuição de Pontos e Avaliação Curricular e Experiência Profissional, com especial atenção aos documentos citados nas orientações abaixo:

- a) Digitalizar, salvar em formato PDF, frente e o verso, o **Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar do Ensino Superior, conforme Requisitos Básicos – Anexo II**, sob pena de desclassificação, se não o fizer;
- b) Digitalizar, salvar em formato PDF, frente e o verso, o **Documento de Identificação** e anexar, sob pena de desclassificação, se não o fizer;
- c) **Certificados de Formação e os comprovantes da Experiência profissional** legíveis para pontuação em observância ao Quadro de Avaliação Curricular, Anexo III;
- d) Digitalizar, salvar em formato PDF e anexar o **Laudo Médico** para os candidatos que desejarem concorrer às Vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, nos termos da legislação específica;

3.4 Na hipótese de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, marcar, obrigatoriamente, a autodeclaração na Ficha de Inscrição e anexar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa (para candidato autodeclarado pessoa com deficiência).

3.5 A SEMED não se responsabiliza, quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica, que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, por documentos corrompidos, bem como por outros fatores alheios, que impossibilitem a transferência dos dados e anexos.

3.6 Para efeito de inscrição neste seletivo, somente será aceito e-mail cadastrado em plataformas digitais que estiver em nome do candidato, ou seja, não serão admitidas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

inscrições utilizando e-mail de terceiros.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente e e-mail, bem como, anexar documentos ilegíveis ou em formato diverso do exigido no item 3.3.

3.8 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.9 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, ou por qualquer outro meio, condicional ou extemporânea.

3.10 Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo que não contém foto), Carteiras de Estudante e Carteiras Funcionais sem valor de identidade.

3.11 A pontuação obtida no resultado do preenchimento dos pontos feita pelo candidato no sistema de seletivos não representa o resultado final, que decorre da análise da documentação anexada pelo candidato, na fase de análise, conforme comprovados em conformidade com Documentos Básico, os Requisitos Básicos e Critérios de Avaliação.

4. DOS CONTRATOS DESTINADOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas compatíveis a função do contrato.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.

4.3 Para concorrer as vagas reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição, declarar a deficiência que possui, observando-se as exigências das Atribuições de Atividades descritas de forma sintética, Anexo V, deste Edital, relativas à categoria do Contrato a que concorre se são compatíveis com a deficiência que apresenta.

4.4 O candidato com deficiência deverá apresentar cópia legível do Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.

4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não comprovar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 4.4 não será considerado pessoa com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

deficiência.

4.6 Os candidatos declarados com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e apresentação dos documentos e aos critérios de Avaliação Curricular e Experiência Profissional, assim como aos critérios de classificação e desclassificação.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica da cota e, também, na listagem da ampla concorrência dos candidatos e classificados no Cadastro Reserva, para a categoria de sua opção.

4.8 Para o preenchimento das vagas reservadas à pessoa com deficiência, classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será lotado o 1º (primeiro) classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 5ª (quinta) vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados, na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 21ª (vigésima primeira) vaga, a 41ª (quadragésima primeira) e, assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido, conforme item 3.1 deste Edital.

4.9 A não observância do disposto no item 4.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando a concorrer na ampla concorrência.

4.10 Caso não haja inscrição de candidatos de pessoa com deficiência, os contratos reservados a elas serão preenchidos pelos demais candidatos, observando a ordem geral de classificação por componente curricular.

4.11. Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

4.12 Em caso de desistência do candidato classificado na cota de pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente da referida cota.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.2 A pontuação do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular e Experiência Profissional, de acordo com o quadro constante no anexo III, deste Edital.

5.3 O Processo Seletivo tem caráter classificatório e desclassificatório.

5.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior número de pontos no item Experiência Profissional na área da SEMED/RIACHÃO;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- b) Obter maior número de pontos no item Experiência na área Profissional, na área para a qual está concorrendo;
- c) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- d) Tiver maior idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, no ato da inscrição:

6.1.1 Deixar de preencher os campos da ficha de inscrição e de anexar qualquer um dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.2;

6.1.2 Anexar os documentos em formato divergente de PDF, conforme exigência obrigatória, descrita no item 3.3;

6.1.3 Anexar arquivos de documentos corrompidos ou arquivos ilegíveis na plataforma;

6.1.4 Não atender aos Requisitos Básicos do cargo para o qual está concorrendo, conforme Anexo II, deste Edital;

6.1.5 Deixar de apresentar, frente ou o verso, dos documentos: Documento de Identificação e Certificado de Conclusão do Curso, exigido nos Requisitos Básicos;

6.1.6 Apresentar documentação do item 3.2 ilegíveis;

6.1.7 Apresentar documentos obrigatórios em nome de terceiros;

6.1.8 Não preencher a Ficha de Inscrição, com todos os dados de forma correta e legível;

6.1.9 Apresentar Documento de Identificação divergente do que é exigido no Edital;

6.1.10 Fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos decorrentes da classificação ou desclassificação no Resultado Preliminar no Processo Seletivo Simplificado, referente a Avaliação Curricular e Experiência Profissional do próprio candidato.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir das 00:00h do dia subsequente ao da publicação do Resultado Preliminar, **Modelo do Recurso Anexo X**, conforme Cronograma constante do Anexo XIII, devendo o Recurso ser interposto, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico www.employment.com.br/riachao

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7.3 A Confirmação da interposição do Recurso será feita mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirmará que o recurso foi interposto.

7.4 Não serão aceitos Recursos interpostos fora dos prazos previstos no Cronograma deste Edital, bem como Recursos via postal, por e-mail, ouvidoria, ou outro meio que não seja o indicado no item 8.2.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, Revisão de Recurso via postal, por e-mail, ouvidoria ou outro meio.

7.6 O candidato terá a resposta do Recurso interposto, no dia da divulgação do Resultado Final, acessando o mesmo espaço que interpôs o Recurso.

7.7 Os recursos, que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão reconhecidos.

7.8 Cada candidato só poderá interpor um Recurso.

7.9 Não poderá anexar ou apresentar documentos na fase de Recurso, bem como fazer alteração/substituição/entrega de documentos, que não foram apresentados junto com a Ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

7.10 Os Recursos deverão ser fundamentados de forma objetiva, reportando-se, somente, a possíveis prejuízos que o próprio candidato poderá ter sofrido mediante a Avaliação Curricular e Experiência Profissional, Anexo III.

7.11 A SEMED não se responsabiliza quando os Recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica, que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Após a apreciação dos Recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal da Educação de Riachão, publicado no Diário Oficial da FAMEM e divulgado no endereço eletrônico <https://www.riachao.ma.gov.br/>.

8.2 A Secretaria Municipal da Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <https://www.riachao.ma.gov.br/> a listagem, contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de todos os candidatos aprovados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1A Contratação dos candidatos convocados, estará condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição da República;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) Documento de Identificação nos termos deste edital;
- d) CPF e comprovante de regularização nos termos deste edital;
- e) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
- g) Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição Federal. Caso fique comprovada a acumulação ilegal de cargos públicos, o candidato não será contratado e será convocado o candidato subsequente;
- h) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- i) Comprovar os documentos pessoais; Requisitos Básicos, exigidos para exercício da função pretendida;
- j) Laudo médico de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria (todos contratados);
- k) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa (para candidato autodeclarado pessoa com deficiência)
- l) Se pessoa com deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida, atestada com laudo médico atualizado, quando da contratação;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- n) Apresentar os demais documentos, que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico;
- o) Comprovante de Residência em nome do Candidato, podendo ser: conta de energia, água e telefone. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar, junto ao comprovante de endereço, uma Declaração de Endereço, preenchida e assinada pelo responsável do endereço informado, conforme Anexo VI, deste Edital;
- p) Comprovante do PIS ou PASEP e/ou E-SOCIAL;
- q) Comprovante de dados bancários (**Banco do Brasil**);
- r) Declarar não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, (Anexo XI). Quando for o caso e na hipótese de ser comprovada a penalidade em comento, o candidato não será

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

contratado e será convocado o candidato subsequente e, na hipótese de ter sido contratado, terá o seu contrato rescindido;

s) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, apurada em Laudo Médico;

t) Apresentar Declaração de Bens, Anexo VII ou Declaração de Não Possuir Bens, Anexo VIII, Declaração de Não Vínculo, Declaração de Vínculo, de acordo com o permissivo constitucional, acompanhado do Formulário de Compatibilidade de Horários, Anexos XV, XIV e XI;

x) Apresentar as seguintes Certidões Negativas:

I. Certidão Judicial Criminal Negativa - 1º e 2º Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

II. Certidão Judicial para Fins Eleitorais Negativa - 1º e 2º Graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

III. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União;

IV. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares para Fins Eleitorais, emitida pelo Tribunal de Contas da União;

V. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

VI. Certidão Estadual – Primeiro Grau Negativa– Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

VII. Certidão Judicial de Distribuição no Segundo Grau - Negativa – Improbidade Administrativa, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

VIII. Certidão Estadual – Primeiro Grau - Negativa– Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

IX. Certidão Estadual de Distribuição no Segundo Grau - Negativa – Ações Penais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

X. Certidão de Antecedentes Criminais - Negativa, emitida pela Perícia Oficial do Maranhão;

XI. Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, emitida pela Polícia Federal.

10.2 Quanto à pessoa com deficiência, é necessária a comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, com apuração do Laudo Médico, reconhecendo a deficiência como compatível com as atribuições da função pública pretendida e é obrigatória a apresentação do Laudo Médico para comprovação como pessoa com deficiência;

10.3 Comprovar os requisitos básicos exigidos para exercício da função pretendida, conforme indicado no Anexo II, deste Edital, devendo apresentar, em formato pdf, em arquivo único, os documentos. Em caso de não comprovação, não será contratado, sendo convocado o subsequente;

10.4 O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

solicitada, será desclassificado e não será contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato subsequente.

10.5 A lotação dos candidatos dar-se-á por necessidade e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, sendo de responsabilidade da SEMED a alocação do contratado na Unidade de Exercício.

10.6 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SEMED.

11.7. Deverá apresentar todos os documentos necessários para a contratação e geração da matrícula solicitados pela SEMED.

11.8 O contrato inicial terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez de até 12 (doze) meses.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Caso haja desistência de um candidato convocado, será observado o Resultado Final homologado para convocar o candidato subsequente classificado.

11.2 O candidato classificado, que desistir da contratação temporária, deverá assinar o Termo de Desistência, anexo IX, perante a SEMED responsável pela respectiva vaga de contrato.

11.3 Será considerado desistente o candidato que não atender à Convocação para a contratação, nos termos deste Edital, no prazo de 03 (três) dias, podendo ser convocado o candidato subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse Ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal da Educação - SEMED e à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O candidato deverá manter atualizado, o e-mail pessoal, endereço e telefone junto à SEMED, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.3 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações destas ações, por meio do site <http://empregamais.br/riachao>.

12.4 Os dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data da publicação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

deste Edital, não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da cidade de Riachão/MA.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Riachão/MA, 23 de fevereiro de 2026.

NURIA FIGUEIRA COELHO
Secretária Municipal de Educação de Riachão (MA)
Email: nuria_figueira_23@hotmail.com
PORTARIA Nº: 03/2025 - GPMR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO

QUADRO DE VAGAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMED.

BAIRRO OU POVOA DO	Unidade de Lotação	Professo r 20hs	Professo r 30hs	Professor 40hs	Total
ZONA URBANA	ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE	04	18	05	27
ZONA RURAL	U. E. BOANERGES COELHO DOS SANTOS- POVOADO BACURI	-	04	-	04
	U. I. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- POVOADO ALTO BONITO	01	07	-	08
	E. M. PAULO FREIRE- FAZENDA MATUSALEM	-	02	-	02
	E.M. DOM FRANCO MASSERDOTTI - ASS. VIDA NOVA-SUCUPIRA	-	01	05	06
	E. M. LÊDA NAPOLEÃO- POVOADO POSTO FISCAL	-	06	-	06
	E.M. DOM BOSCO- COMUNIDADE ESTREITO	-	07	-	07
	E. M. PAULO VI- ASSENTAMENTO CAMPO GRANDE	-	02	-	02
	E.M. COELHO PAREDE- CAPÃO SOLTEIRO	-	01	-	01
	E.M. DUARTE DA COSTA- POVOADO SITIO DO MEIO	-	02	-	02
	E.M. VITORINO FREIRE-AREIA DO DELBÃO	-	02	-	02
	E.M. PEDRO MATOS COELHO- FAZ. JATOBA	-	01	-	01
	E.M. OSORIO REGO-POVOADO ANGICAL	-	02	-	02
	TOTAL DE VAGAS		05	55	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO

REQUISITOS BÁSICOS

01	Professor 20hs	Professor	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo o Curso Superior em Licenciatura, completo.
02	Professor 30hs	Professor	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo o Curso Superior em Licenciatura, completo.
03	Professor 40hs	Professor	<ul style="list-style-type: none">• No mínimo o Curso Superior em Licenciatura, completo.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS
Título de Doutorado na área de atuação	25	01
Título de Mestrado na área de atuação	15	01
Certificado de Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação com duração igual ou superior a 360h	08	01
Segunda Graduação em Licenciatura	06	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, nos últimos 36 meses.	06	01
Pontuação Máxima no Currículo – 60 pontos		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE QUE ESTÁ CONCORRENDO

2.1	Experiência Profissional em função na área de concorrência da vaga optada pelo candidato.	1 - Empregado pela rede privada ou outro município: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho), com início e término.	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 pontos
------------	---	---	--

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIACHÃO

3.1	Experiência Profissional em função na área da secretaria municipal da educação em Riachão.	1 - Declaração expedida pela empresa que trabalhou, com papel timbrado e assinatura do representante legal, informando o local de prestação de serviços nas unidades da rede pública municipal e o período comprovado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contratos de prestação de serviços.	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 2 pontos De 13 a 24 meses – 4 pontos De 25 a 36 meses – 6 pontos De 37 a 48 meses – 8 pontos De 49 a 60 meses – 10 pontos
Pontuação Máxima da Experiência – 16 pontos			

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
DETALHAMENTO DO SALÁRIO PARA CADA FUNÇÃO PARA ATUAÇÃO DOS
SERVIÇOS ESPECÍFICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO –
SEMED.**

Cargo	Função	Jornada de trabalho semanal	Vencimento Base*	Total
Professor 20hs	Professor	20 horas/semana	R\$ 2.565,32	R\$ 2.565,32
Professor 30hs	Professor	30 horas/semana	R\$ 3.847,97	R\$ 3.847,97
Professor 40hs	Professor	40 horas/semana	R\$ 5.130,63	R\$ 5.130,63

*** Observados os valores da carreira do Magistério Público Municipal em Riachão/MA, conforme a Lei Municipal Nº 533/2026, de 20 de fevereiro de 2026.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES

Nº	CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
01	PROFESSOR 20HS	PROFESSOR REGENTE	<ul style="list-style-type: none"> · Elaborar Plano Anual de Ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Municipal; · Elaborar e executar Planos de Aula semanais e/ou quinzenais; · Planejar atividades considerando: <ul style="list-style-type: none"> • Níveis de aprendizagem da turma; • Inclusão de alunos com necessidades específicas; • Estratégias de recuperação paralela; · Desenvolver metodologias ativas e estratégias diversificadas de ensino; · Participar dos momentos de planejamento coletivo organizados pela coordenação pedagógica. · Ministras aulas conforme carga horaria estabelecida no contrato; · Cumprir os dias letivos previstos no calendario escolar; · Garantir o cumprimento do curriculo e da carga horaria minima anual; · Utilizar recursos didaticos disponiveis; · Desenvolver projetos pedagogicos interdisciplinares; · Promover ambiente de aprendizagem organizado, respeitoso e inclusivo.
02	PROFESSOR 30HS	PROFESSOR REGENTE	<ul style="list-style-type: none"> · Realizar avaliacao diagnostica, formativa e somativa; · Aplicar instrumentos diversificados de avaliacao; · Registrar resultados no diario de classe fisico ou eletronico; · Elaborar relatorios de acompanhamento individual quando necessário; · Desenvolver atividades de recuperacao paralela; · Participar dos Conselhos de Classe. · Manter atualizado o diario de classe; · Registrar frequencia diaria dos alunos; · Lancar notas/conceitos nos prazos estabelecidos; · Elaborar relatorios pedagogicos quando solicitado; · Participar do fechamento bimestral ou trimestral. · Participar de reunioes pedagogicas; · Comparecer a formacoes continuadas promovidas pela Secretaria; · Participar de Conselhos de Classe e reunioes com pais/responsaveis; · Contribuir com projetos e eventos escolares; · Colaborar com a execucao do Projeto Politico Pedagogico (PPP). · Cumprir integralmente a carga hororia contratual; · Zelar pelo patrimonio publico; · Manter postura etica e profissional;
03	PROFESSOR 40HS	PROFESSOR REGENTE	<ul style="list-style-type: none"> · Realizar avaliacao diagnostica, formativa e somativa; · Aplicar instrumentos diversificados de avaliacao; · Registrar resultados no diario de classe fisico ou eletronico; · Elaborar relatorios de acompanhamento individual quando necessário; · Desenvolver atividades de recuperacao paralela; · Participar dos Conselhos de Classe. · Manter atualizado o diario de classe; · Registrar frequencia diaria dos alunos; · Lancar notas/conceitos nos prazos estabelecidos; · Elaborar relatorios pedagogicos quando solicitado; · Participar do fechamento bimestral ou trimestral. · Participar de reunioes pedagogicas; · Comparecer a formacoes continuadas promovidas pela Secretaria; · Participar de Conselhos de Classe e reunioes com pais/responsaveis; · Contribuir com projetos e eventos escolares; · Colaborar com a execucao do Projeto Politico Pedagogico (PPP). · Cumprir integralmente a carga hororia contratual; · Zelar pelo patrimonio publico; · Manter postura etica e profissional;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none">· Respeitar hierarquia administrativa;· Comunicar a gestão situações de risco ou vulnerabilidade de alunos;· Cumprir normas disciplinares da unidade escolar.· Adaptar atividades para alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem;· Trabalhar em parceria com a coordenação pedagógica;· Promover práticas inclusivas e não discriminatórias.· Contribuir para melhoria dos indicadores educacionais (IDEB e avaliações internas);· Participar de ações voltadas a recomposição da aprendizagem;· Desenvolver estratégias para redução da evasão e infrequência.
--	--	--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, RG nº _____, Data de Expedição: ____/____/_____, Órgão: _____ CPF nº _____, venho, perante a este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido, no endereço abaixo descrito, com o respectivo documento comprobatório em nome de terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei, criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e Data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Declarante/Candidato



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VII - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro, candidato, RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a presente data o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo especificados:

Valor R\$: _____

Valor R\$: _____

Valor R\$: _____

Riachão/MA, _____ de _____ de 2026.

Candidato Contratado



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VIII - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS

Eu, _____, brasileiro, candidato, RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a presente data, não possuir bens a declarar. Por expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Riachão/MA. ____ de _____ de 2026.

Declarante



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO IX - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, residente e domiciliado no endereço completo _____, RG: _____, CPF: _____, aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado para Professor, do Sistema Público de Ensino, situados nos municípios, nas zonas urbanas e rurais, das Unidades Regionais de Educação, Edital nº _____, de _____, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria Municipal da Educação do Município de Riachão que DESISTO, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, firmado para exercício da função de candidato(a).

Especialidade:

() Professor 20hs () Professor 30hs () Professor 40hs

Escola: _____

Bairro/Povoado: _____

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO X - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
MODELO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
<p>FUNDAMENTOS DO RECURSO</p> <p>RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO:</p> <p>INDICAR O ITEM DO ANEXO VI</p> <p>JUSTIFICATIVA</p>	
<p>RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO:</p> <p>INDICAR O ITEM DO EDITAL</p> <p>JUSTIFICATIVA</p>	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO XI - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A
NOVA INVESTIDURA EM FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
brasileiro, estado civil _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço
público, em contrato temporário, do Município de Riachão/MA, que não sofri em tempo
algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com
o exercício da função de contratação temporária.

Declaro, ainda, ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na
legislação vigente.

Riachão-MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO XII - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, residente e domiciliado no endereço completo _____, RG: _____, CPF nº _____, DECLARO

QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. Caso fique comprovada a acumulação ilegal de cargos/funções públicas, não serei contratado ou perderei minha função, de acordo com este edital.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO XIII - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA	ATIVIDADES
25/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26 a 28/02/2026	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/03/2026	RESULTADO PRELIMINAR
05/03/2026	RECURSOS
06/03/2026	RESULTADO FINAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO XIV - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador do RG. n.º _____, e do CPF n.º _____, Professor contratado para o ano letivo de 2026, no município de _____, da SEMED/RIACHÃO, declaro, para todos os fins de direito, que tenho outro cargo público, mas com compatibilidade de horário para assumir a jornada de _____ horas semanais no contrato temporário de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Informação de vínculos trabalhistas.

Orgão 1 : () Estadual () Municipal () Federal Turno:

Cargo: Horários:

Orgão 2 : () Estadual () Municipal () Federal Turno:

Cargo: Horários:

Obs.: Nesta situação funcional preencher o Formulário de Compatibilidade de Horários com os horários da matrícula existente e do novo contrato pleiteado.

_____, _____ de _____ de 2026.

SERVIDOR CONTRATADO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO XV - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador do RG.
n.º _____, e do CPF n.º _____, Auxiliar de Serviços,
contratado na especialidade de _____ para o ano letivo de 2026, no
município de _____ da Unidade Regional de Educação de
_____, para todos os fins de direito, declaro NÃO POSSUIR VÍNCULO
ADMINISTRATIVO com o Estado, OUTRO ENTE FEDERATIVO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA: AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA,
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA, que implique acúmulo
ilegal de cargos. Declaro, ainda, estar ciente de que, no caso da não veracidade de tal
informação, não estará a Secretaria de Estado da Educação responsável pela contratação,
obrigada ao pagamento dos vencimentos correspondentes ao período por mim trabalhado. Por
ser verdade firmo o presente.

Declaro, ainda, que estou ciente e que me adequo aos requisitos e condições do Edital n.º
_____/2026 SEMED.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Servidor Contratado

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO XVI - EDITAL Nº 01/2026 - SEMED/RIACHÃO
FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Dados Cadastrais do Contratado		
Nome:	CPF:	
R.G.:	Orgão Expedidor:	Tel.:

Dados do Atual Cargo - 1º Vínculo						
Cargo:					Matrícula:	
Ocupante de Cargo ou Função em Comissão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Afastado <input type="checkbox"/> Aposentado						
Orgão de Lotação:						
Unidade de Exercício:						
Regime Jurídico: <input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Celetista						
Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> Outros: _____						
Jornada de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h semanais <input type="checkbox"/> 30h semanais <input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> jornada flexionada <input type="checkbox"/> dedicação exclusiva <input type="checkbox"/> outros: _____						
Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata:					DATA ___/___/___	

Dados do Atual Cargo - 2º Vínculo						
Cargo:					Matrícula:	
Ocupante de Cargo ou Função em Comissão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
Situação Funcional: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Afastado <input type="checkbox"/> Aposentado						
Orgão de Lotação:						
Unidade de Exercício:						
Regime Jurídico: <input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Celetista						
Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> Outros: _____						
Jornada de Trabalho: <input type="checkbox"/> 20h semanais <input type="checkbox"/> 30h semanais <input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> jornada flexionada <input type="checkbox"/> dedicação exclusiva <input type="checkbox"/> outros: _____						
Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6ª Feira						
Sábado						
Domingo						
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata:					DATA __/__/____	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO XVII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026

CANDIDATO AO CARGO DE: PROF 20hs () PROF 30hs () PROF 40hs ()

Nº de Inscrição: _____/2026

ZONA URBANA () ZONA RURAL () ESCOLA: _____

1	DADOS PESSOAIS		
NOME:			
SEXO: () M () F			
CPF:	C. I.:	O. EXPEDIDOR:	DATA
NASC.: / /			
Nº CTPS:	END:		
TELEFONE:	E-MAIL:		
2	FORMAÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:		
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
5	Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual?:
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2026		

Assinatura do(a) Candidato(a)